

Memorando nº 0028/2020– SEMOSHAB-GS

Tucuruí-Pa, 10 de janeiro de 2020.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATT: Ilmo Sr. Reginildo dos Santos Trajano

M.D.: Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Comissão Permanente de Licitação
Recebi em 10/01/2020 às 17:44 hs

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO

Com os cumprimentos de estilo, venho através deste, solicitar de Vossa senhoria providências para análise e execução de processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NA REFORMA DO AEROPORTO DE TUCURUI/PA.**

Com o objetivo de oferecer a população da cidade de Tucuruí, a retomada dos serviços e a possibilidade de um transporte aeroviário de qualidade e segurança, beneficiando assim todos os municípios do entorno da região do Lago de Tucuruí, a Prefeitura Municipal em parceria com a ELETRONORTE/ Eletrobrás, firmaram acordo para a execução dos serviços supracitados, ficando a cargo da Prefeitura a contratação da mão de obra para a execução dos serviços e a ELETRONORTE o fornecimento do material através da Ata do Pregão Eletrônico nº 15999/2019.

A licitação de alguns materiais realizados pela Eletronorte por meio da Ata do Pregão Eletrônico nº 15999/2019, deram fracassadas, sendo assim, a mesma informou a impossibilidade da entrega destes ao Município, o que prejudicou o curso das obras de reforma do Aeroporto, que iniciaram no dia 14 de novembro de 2019. Para evitar a interrupção dos serviços, a Justiça Federal determinou a Eletronorte o depósito em juízo da quantia referente ao valor dos materiais e ao Município de Tucuruí a aquisição dos mesmos pelos meios legais. Ao exposto, colaciono a decisão judicial referente à Ação Civil Pública do processo nº 1000131-76.2018.4.01.3907, em trâmite na Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Tucuruí-PA.

Devido a alterações de projeto que decorreram no curso das obras de reforma do aeroporto, tendo em vista que os serviços de reforma requerem adaptações e podem ocorrer serviços inesperados. Sendo assim é necessária a aquisição de novos materiais por parte da Prefeitura Municipal para a finalização da reforma do aeroporto, não previstos no projeto original e seguindo as alterações de projeto para melhor atender as necessidades da reforma.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Tucuruí, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, em decorrência da necessidade para aquisição destes materiais uma vez que a reforma do aeroporto encontra-se em andamento e em cumprimento a decisão judicial referente à Ação Civil Pública processo nº 1000131-76.2018.4.01.3907, que

determina que o Município adquira os materiais no prazo de 30 (trinta) dias, portanto, solicita-se a contratação dos mesmos.

- Anexos: *Projeto Básico; DECISAO AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 1000131-76.2018.4.01.3907; Planilha de Quantitativos e Preços; Cronograma Físico Financeiro; Detalhamento do B.D.I; , Justificativa Técnica; Projetos; e Dotação Orçamentária.*

Atenciosamente,


Diego Armando Bustamante

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Engenheiro Civil – CREA 1511811064
Portaria nº 054/2019 – GP